



Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 014/2023

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº: 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

Considerando as dificuldades financeiras para atender a enorme demanda dos serviços de saúde da população e o Plano de Trabalho para ações de Serviços de Saúde destinados ao Hospital e Casa de Saúde de Russas;

RESOLVE:

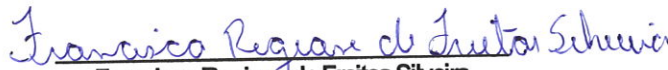
1º - Aprovar o **Plano de Trabalho para ações de Serviços de Saúde destinados ao Hospital e Casa de Saúde de Russas**, conforme apresentado e aprovado em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023.

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 014/2023, que entra em vigor na data de sua assinatura.

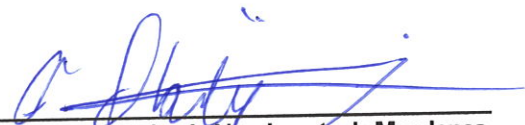
Parágrafo único: o referido plano consta no anexo desta resolução.



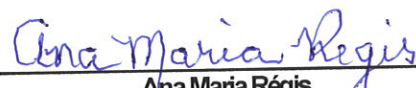
Ana Kelly Leitão de Castro
Presidente do CMS/Russas



Francisca Regiane de Freitas Silveira
Vice Presidente do CMS/Russas



Francisco Oberlando Nascimento de Mendonça
Secretário Geral do CMS/Russas



Ana Maria Régis
Secretária Adjunta do CMS/Russas



Ana Kelly Leitão de Castro
Secretária Municipal de Saúde

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 29 de junho de 2023.



HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS

PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADAS AO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS

SETEMBRO 2023



MISSÃO

- PRESTAR ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE RUSSAS.

VISÃO

- PRESTAR UMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MEDIA COMPLEXIDADE COM **EFICIENCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE** QUE GARANTA A **ACREDITAÇÃO**, MELHORANDO ASSIM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE RUSSAS.



VALORES

- ETICA;
- HUMILDADE;
- INTEGRIDADE;
- CONFIANÇA;
- RESPEITO E IGUALDADE DE TRATAMENTO ENTRE PESSOAS;
- COOPERAÇÃO E DISPONIBILIDADE ENTRE **EQUIPE**;
- COMPROMISSO E MOTIVAÇÃO COM O **TRABALHO**;
- SINCERIDADE E VERDADE NAS RELAÇÕES **INTERPESSOAIS**;
- ATIVIDADES CENTRADAS EM **BASES CIENTÍFICAS**;
- BUSCA PERMANENTE POR **QUALIFICAÇÃO**;
- RESPONSABILIDADE AMBIENTAL;
- JUSTIÇA SOCIAL;



...o Hospital e Casa de Saúde de Russas

- **Entidade Beneficente** Portaria nº 1.298 07/11/19 (renovação a cada 3 anos);
- **Hospital Filantrópico** sem fins lucrativos 100% SUS Portaria nº: 367 08/03/13; (Desde março/2013);
- **Não possui** Sociedade Mantenedora, recursos provenientes do Ministério da Saúde e Governo do Estado; anos de 2020 e 2021 foram realizados convênios com a Gestão Municipal para custeio dos serviços de assistência a saúde para a população de Russas acometida por COVID-19;



ESPECIALIDADES OFERTADAS

- **Clínica Médica**
- **Pediatria**
- **Obstetrícia/Ginecologia**
- **Cirurgia Geral**
- **Neonatologia**
- **Traumatologia**
- **Anestesiologia**



MUNICÍPIOS ATENDIDOS (PACTUAÇÃO/ADS)

- **RUSSAS (79.550)**
- **JAGUARUANA (33.960)**
- **JAGUARETAMA (18.133)**
- **PALHANO (9.458)**
- **MORADA NOVA (61.590)**
- **QUIXERÉ* (22.293)**

POP: 224.984 HAB

JUSTIFICATIVA

- A exemplo do que ocorre na maioria dos hospitais filantrópicos cearenses o Hospital e Casa de Saúde de Russas enfrenta muitas dificuldades financeiras para atender a enorme demanda dos serviços de saúde de sua população, razão pela qual estamos buscando em caráter emergencial verbas para custeio dos nossos serviços, com o intuito de manter a oferta da assistência, garantindo assim ações que promovam a melhoria e agilidade no atendimento de saúde à população residente e de referência. Contribuindo dessa forma diretamente com a melhoria e conseqüente qualificação dos indicadores de saúde do nosso município.

OBJETO

- Com a efetivação do repasse no valor de R\$: 1.000.000,00, o objetivo principal será a realização dos atendimentos e procedimentos afim de zerar as filas de espera do município de Russas garantindo assim, assistência de qualidade e redução no tempo de espera para o atendimento da população de Russas que necessita de assistência à saúde com maior agilidade.
- Paralelo a esses serviços, os demais objetivos propostos neste plano: de compra de medicamentos, insumos hospitalares e execução do projeto de combate a incêndio do corpo de bombeiros, possibilitará a esta Unidade Hospitalar atender as normativas do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, garantir melhor assistência a população com mais medicamentos e insumos hospitalares de qualidade mantendo assim assistência mínima necessária a população de Russas.

DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Plano de Trabalho será apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Russas para apreciação e aprovação dos conselheiros. Também serão encaminhadas vias desse Plano de trabalho a Secretaria de Saúde de Russas, ao Setor de controle, regulação, avaliação e auditoria-CARA de Russas e ao Ministério Público do Estado do Ceará Comarca de Russas.

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ETAPA	VALORES	PERÍODO
1ª Projeto de combate a incêndio/CORPO DE BOMBEIROS	R\$: 300.000,00	Agosto a Outubro 2023
2ª Compra de medicamentos e insumos	R\$: 453.000,00	Novembro de 2023 a Agosto de 2024
3ª Oferta de serviços/procedimentos	R\$: 247.000,00	Novembro de 2023 a Agosto de 2024
TOTAL GERAL	R\$: 1.000.000,00	Novembro de 2023 a Agosto de 2024

ETAPAS	VALOR DO REPASSE	MÊS DE EXECUÇÃO
1ª ETAPA	R\$: 100.000,00	AGOSTO 2023
Valor Parcial	R\$: 100.000,00	1ª PARCELA
1ª ETAPA	R\$: 100.000,00	SETEMBRO 2023
Valor Parcial	R\$: 100.000,00	2ª PARCELA
1ª ETAPA	R\$ 100.000,00	OUTUBRO 2023
Valor Parcial	R\$: 100.000,00	3ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPAS	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	NOVEMBRO 2023
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	4ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	DEZEMBRO 2023
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	5ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	JANEIRO 2024
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	6ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	FEVEREIRO 2024
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	7ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	MARÇO 2024
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	8ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	ABRIL 2024
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	9ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	MAIO 2024
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	10ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	JUNHO 2024
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	11ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	JULHO 2024
Valor Parcial	R\$: 70.000,00	12ª PARCELA
2ª E 3ª ETAPA	R\$: 45.300,00 R\$: 24.700,00	AGOSTO 2024
Valor Parcial	R\$ 70.000,00	13ª PARCELA
VALOR GLOBAL	R\$: 1.000.000,00	

FLUXO E REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

- A finalidade desta contratualização é atender a demanda reprimida de serviços de saúde específicos de cirurgias gerais, pequenas cirurgias e exames de SADT de pacientes de Russas que encontram-se em fila de espera no Serviço de Auditoria do município de Russas, mediante agendamento prévio (da AUDITORIA) conforme programação enviada por esta Instituição, apresentação de boleto anexado à solicitação do procedimento, autorização do médico auditor do município e xerox dos documentos: RG, CPF, CARTÃO DO SUS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A prestação de contas ocorrerá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, tendo como instrumento de controle, avaliação e auditoria o Relatório Analítico emitido pelo médico auditor do município e notas fiscais das comprovações dos objetivos propostos.



Obrigada!